



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº120/2020 de 22 de maio de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5230/2020.
De 18 de maio de 2020.

Súmula: "Reconhece e ratifica a campanha 'Fazenda Rio Grande – Fazendo Pela Vida', conforme específica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica reconhecida e ratificada a campanha 'Fazenda Rio Grande – Fazendo Pela Vida' a qual possui, entre outros, os seguintes objetivos:

I – Arrecadar gêneros alimentícios e de higiene para entrega as famílias fazendenses que se encontram em situação de vulnerabilidade social, agravadas em especial por conta da pandemia relativa ao COVID-19;

II – Arrecadar gêneros alimentícios e de higiene para entrega e auxílio aos profissionais autônomos que estão sem renda para suprir as necessidades básicas de suas famílias, bem como por conta de demais vulnerabilidades que necessitam do presente benefício;

III – Mobilizar a rede de mercados e empresas do Município no intuito de arrecadar alimentos junto ao próprio estabelecimento, bem como por meio da sensibilização dos seus clientes e funcionários, sendo estes Kits de Alimentos e de Higiene, posteriormente, entregues a instituições não governamentais para serem doados as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

IV – Em conjunto como Poder Executivo Municipal mobilizar os Secretários Municipais e os demais servidores para atuarem como voluntários junto à campanha denominada no *caput* deste artigo;

V – Em conjunto como Poder Executivo Municipal mobilizar as seguintes Secretarias Municipais para auxílio, naquilo que for cabível, a consecução da campanha:

- a) Assistência Social.
- b) Desenvolvimento Econômico.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

c) Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º A campanha 'Fazenda Rio Grande – Fazendo Pela Vida' reconhecida e ratificada por esta Municipalidade, conforme o artigo anterior, deste Decreto, será coordenado pela Associação Amigos do Hospital de Fazenda Rio Grande – AMIHFAZ.

Parágrafo único. Poderão ser realizados termos de parcerias entre a coordenação e demais instituições assistenciais para ampliação da campanha 'Fazenda Rio Grande – Fazendo Pela Vida'.

Art. 3º A campanha 'Fazenda Rio Grande – Fazendo Pela Vida' beneficiará a seguintes instituições:

I – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ n. 40.186.298/0001-90;

II – CADi - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral, inscrito no CNPJ n. 00.526.026/0001-78;

III – Associação Beneficente Anjos da Cidadania, inscrita no CNPJ n. 28.571.215/0001-81;

IV – Associação Vale da Benção, inscrita no CNPJ n. 11.060.133/0001-70;

V – Instituto Socioassistencial SOMAR, inscrito no CNPJ n. 21.010.093/0001-05;

VI – Associação Amigos do Hospital de Fazenda Rio Grande – AMIHFAZ, inscrito no CNPJ n. 05.626.905/0001-95.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5231/2020.
De 18 de maio de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais a servidora: **Lucimara Maciel Alves**, conforme específica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo parágrafo 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, e de acordo com a Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 23, § 1º e artigo 24 da Lei Municipal n. 70/2001, alterado pela Lei n. 840/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional 070, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais a servidora: **Lucimara Maciel Alves**, matrícula n. 250.201, ocupante do cargo de Guardião, correspondente ao valor de R\$ 1.926,46 (Um mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), a partir de **07 de maio de 2020**, conforme o Ato de Concessão n.º 251/2020, do Processo Administrativo n.º 098/2020 – FAZPREV. Sendo que o provento de aposentadoria será revisto na mesma data e índices que ocorrer o reajuste dos servidores ativos (artigo 2.º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com o artigo 7.º da Emenda Constitucional 41/2003).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**07/05/2020**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5232/2020.
De 18 de maio de 2020.

Súmula: "Cria Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 14.281/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica criada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda a seguinte chefia:

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Coordenação/Assessoria II – Confecção e Conferência de Documentos de Identificação

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº120/2020 de 22 de maio de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5233/2020.
De 20 de maio de 2020.

Súmula: "Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

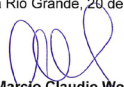
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 19.398/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonera, a pedido, do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Administração: **Roberta Santarosa**, matrícula n. 356.741, a partir de 20 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5234/2020.
De 20 de maio de 2020.

Súmula: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos dos processos administrativos eletrônicos n. 19.384/2020 e 19.595/2020:

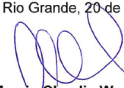
DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração: **Willian Renan Domingos Pereira**, matrícula n. 356.694, a partir de 19 de maio de 2020.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: **Luiz Osmar Ribeiro Lemos**, matrícula n. 354.857, a partir de 21 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5235/2020.
De 20 de maio de 2020.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de Dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 19.384/2020 e 19.494/2020:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

I - 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 078/2020.
De 18 de maio de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 14.281/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Solange Silveira	353.994	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Coordenação/Assessoria II – Confecção e Conferência de Documentos de Identificação	04/05/2020

Parágrafo único. A servidora designada no *caput* deste artigo deverá coordenar a confecção de documentos de identificação; assessorar e coordenar a conferência e entrega de documentos, ser responsável pela beixa de documentos via sistema digitalizado e promover as orientações necessárias referente a suas atividades e demais atribuições correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº120/2020 de 22 de maio de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 079/2020.
De 19 de maio de 2020.

SÚMULA: “Exonera servidora pública municipal por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.066/2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário com pagamento de incentivo em pecúnia, a servidora: **Carmen Lucia Penter dos Santos**, ocupante do cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 288.401, conforme determina a Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e o Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, a partir do dia 1.º de junho de 2020.

Parágrafo único. Para o pagamento concedido a título de incentivo, nos moldes da Lei e do Decreto Regulamentar, deverá ser observado o parcelamento em 03 (três) parcelas iguais e mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº120/2020 de 22 de maio de 2020

Página 4

PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2020

A Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA, que fará realizar sessão de Audiência Pública Virtual (devido a pandemia de coronavírus) de **Apreciação de Contas do Primeiro Quadrimestre 2020 – Serviços Realizados** pela Secretaria de Saúde, em Cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, será realizada no dia 28 de maio de 2020 às 13.30h. A transmissão poderá ser acompanhada pelo facebook da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande ou pelo YouTube (<https://www.youtube.com/user/camarafrg>).

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2020


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP: 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 017/2020 – CPCCR

De 20 de maio de 2020

HOMOLOGA O EDITAL N.º 014/2020 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Súmula: Homologa o Edital nº 014/2020 de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 014/2020, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019


JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018


LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

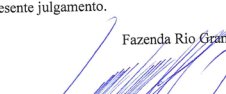
Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e item 14.26. do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento das Propostas Técnicas (invólucros n. 01 e n. 03), da Concorrência Pública nº 02/2019, a qual tem como objeto a "Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de Propaganda", conforme segue:

Referente ao invólucro nº 01 - Plano de Comunicação Publicitária - a licitante SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA obteve a nota de 53,67 pontos; a licitante TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA obteve a nota de 37,33 pontos; e a licitante SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA ME obteve a nota de 32,67 pontos. Referente ao invólucro nº 03 - Plano de Comunicação Publicitária - a licitante SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA ME obteve a nota de 17,67 pontos; a licitante TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA obteve a nota de 29,67 pontos; e a licitante SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA obteve a nota de 34,00 pontos.

Nesses termos, fica classificada a licitante SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA em primeiro lugar, com 87,67 pontos; a licitante TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA classificada em segundo lugar, com 67 pontos; e a licitante SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA ME classificada em terceiro lugar, com 50,34 pontos.

Os documentos inerentes aos julgamentos aplicados, encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2020.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

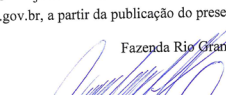
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública nº 03/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

As licitantes **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.447.209/0007-78; **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72; **KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46; **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52; **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.929.130/0001-64; **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.797.654/0001-77; e **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6.1 do edital, consoante análise da Qualificação Econômico-Financeira efetuada por profissional Contador, e Parecer de Qualificação Técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os pareceres, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2020.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº120/2020 de 22 de maio de 2020

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020
PROTOCOLO 3841/2020
Processo Administrativo nº. 126/2020

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Dietas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Maio de 2020

Eduardo Duarte Scheivarski
Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: 717,90 (setecentos e dezessete reais e noventa centavos).
DATA: 15/05/2020



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 251/2020

Processo nº. 098/2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora **Lucimara Maciel Alves**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui à Aposentadoria por Invalidez, da servidora **Lucimara Maciel Alves**, ocupante do cargo de Guardiã, matrícula nº 250201;

Considerando, que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 098/2020, estando com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais no valor de R\$ 1.926,46 (um mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), **com efeitos a partir de 07 de maio de 2020**.

O valor do provento de aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art.2º da EC 47/2005, c/c Art.7º da EC 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2020.

Anderson Gabriel Hoshino
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br